



**Ministério da  
Fazenda**



**Nota CETAD/COPAN nº 107, de 19 de julho de 2024.**

**Interessado:** Secretaria da Receita Federal – RFB; Secretaria do Tesouro Nacional - STN

**Assunto:** Atualização da estimativa dos impactos financeiros decorrentes do Tema de Repercussão Geral nº 0069.

e-dossiê: 10265.301505/2024-17

Trata-se de atualização dos registros contábeis referentes ao Tema 69, com base nas estimativas contabilizadas e no montante estimado de créditos, em ação judicial, já utilizados pelos contribuintes nos anos de 2023 e 2024. Esta nota complementa e atualiza as informações constantes da Nota Cetad/Copan nº 004, de 19 de janeiro de 2024.

2. Em razão de nova sistemática adotada pela AGU para os temas cuja decisão nas instâncias judiciais superiores (STF e STJ, principalmente) os valores registrados como riscos fiscais foram baixados do controle da AGU e passaram a ser atualizados em controles da RFB. O último registro referente ao “Tema 69” foi provisionado, no montante de R\$ 124,4 bilhões, com base em dados de compensações tributárias utilizando créditos de ação judicial até o mês de novembro de 2023.

3. Atualizando-se as estimativas agregadas dos créditos de ação judicial dos contribuintes já utilizados em compensação tributária, adicionais àqueles considerados na nota CETAD/COPAN nº 004, de janeiro de 2024, referentes ao período de dezembro de 2023 a maio de 2024, estima-se que o montante provisionado deve ser reduzido em R\$ 22,64 bilhões, conforme a tabela abaixo, seguindo a mesma metodologia utilizada para a constituição da provisão.

<i>R\$ Milhões</i>	
<b>ANO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
<b>2023 (Dezembro)</b>	4.967
<b>2024 (até maio)</b>	17.671
<b>TOTAL</b>	<b>22.638</b>

4. Assim, propõem-se que o valor registrado da provisão referente ao Tema 69 seja atualizado para **R\$ 101,76 bilhões**, como valor estimado, ainda em posse dos contribuintes, a serem utilizados nos próximos anos.
5. Cabe esclarecer que a metodologia empregada para a reestimativa da provisão utilizou-se das mesmas premissas submetidas à STN, em 2022, por meio da Nota CETAD/Copan nº 104, de 2022.
6. Por fim, é importante destacar que os valores apresentados não representam, necessariamente, os montantes dos créditos tributários em poder dos contribuintes em razão da decisão do STF. Esses valores representam, no entanto, a melhor estimativa disponível no presente momento.

*Assinado digitalmente*

**MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Coordenador da Copan

Aprovo esta Nota. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Programação e Logística.

*Assinado digitalmente*

**CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Chefe do Cetad



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 23/07/2024 12:08:11 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 23/07/2024 12:08:11 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS e Documento assinado digitalmente em 23/07/2024 11:53:02 por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 23/07/2024.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP23.0724.12084.BTAK**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**EF86DD4A3D1AE8241A556BD36888E1CA7740149CE3F11CCA37B2081B6352C8CC**